



FLS. 00
 PROC. 249/69-
Luiz P. Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
 ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 02 DE Dezembro DE 1969.-

"Dispõe sôbre aumento de vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

DECRETA

Artigo 1º) - A partir de 1º de janeiro de 1970, a tabela de vencimentos do pessoal, anexa à Lei nº 17, de 10 de / dezembro de 1968, passará a vigorar com o acréscimo de 24% (vin te e quatro por cento) sôbre os níveis vigentes, aumentada para a dezena imediatamente superior qualquer fração de dezena de / cruzeiros novos.

Parágrafo Único - O aumento de que trata esta lei estende-se, na mesma porcentagem e com a mesma condição de elevação de fração para a dezena imediatamente superior, aos salários de todos os demais servidores da administração pública local.

Artigo 2º)- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamen to de 1970.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 02 de dezembro de 1969.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal
Em 10 de Dezembro de 1969
Luiz P. Silva
 Comissão de Legislação e Jurisprudência
 1969

SECRETARIA
 Entrada em 02 / 12 / 1969
 Reg. nº 600 L.º 01 Pág. 55
Luiz P. Silva